

CVM dispensa venda de ações da Ambipar por controlador

30/07/2025

O Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) dispensou o CEO e acionista controlador da Ambipar, Tércio Borlenghi Júnior, da obrigatoriedade de vender ações da empresa por aumento de sua participação na companhia.

O julgamento, concluído nesta terça-feira (29/7), acabou empatado por 2 a 2, mas foi decidido pelo voto qualificado do presidente em exercício Otto Lobo. O diretor assumiu o cargo depois da renúncia de João Pedro Nascimento, no último dia 21.

O colegiado tomou a decisão ao analisar um recurso da Ambipar contra a sanção imposta pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE), área técnica da CVM.

Depois de investigar um disparo dos preços das ações da companhia, em meados de 2024, a SRE entendeu que a valorização foi consequência de compras feitas por fundos de investimentos ligados a um banco e um investidor que estariam atuando com Borlenghi Júnior para beneficiar sua companhia.

Tal situação exigiria uma oferta pública de aquisição (OPA) por aumento de participação, nos termos do artigo 30 da [Resolução 85/2022 da CVM](#). O dispositivo determina que a venda de ações deve ser feita quando o acionista controlador e pessoas vinculadas a ele ou que atuem com ele adquiram mais de um terço do total de ações sem ser por meio de uma OPA.

Responsável pela defesa da Ambipar, o escritório Aragão & Tomaz Advogados Associados recorreu da decisão alegando que a superintendência analisou a evolução por um período curto de tempo, o que não permitiu uma compreensão do processo.

“A valorização das ações Ambipar não teve qualquer relação com as aquisições promovidas pelo controlador. Na verdade, tratava-se de movimento de mercado decorrente da mudança de fundamentos que, até então, recomendavam a venda das ações, provocando operações de venda a descoberto em volume correspondente a 70% do *free float* (ações disponíveis para negociação) da companhia”, argumentou o advogado **Eugênio Aragão**.

“Ou seja, houve por parte do próprio mercado uma recomendação de recompra das ações depois que a Ambipar captou mais de R\$ 700 milhões por meio de *follow-on* (oferta subsequente de ações, feita em 2023).”

Além de Otto Lobo, o diretor João Accioly votou pelo provimento do recurso. Já a diretora Marina Copola e o ex-presidente João Pedro Nascimento, que se manifestaram na sessão de 24 de junho, ficaram vencidos.

**Clique [aqui](#) para ler o informativo da reunião do colegiado
Processo 19957.008951/2024-31**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-jul-30/cvm-dispensa-venda-de-aco-es-da-ambipar-por-controlador-2/>

